

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4515/2017

(EMENDA N° 13)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Lar Vicentino Padre Alaor – Construção do Lar Vicentino Padre Alaor – R\$15.000,00

Art. 2º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo (Lar dos Idosos) – R\$5.000,00.

Art. 3º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 241 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Associação de Pais e Amigos e Prof. dos Autistas de Patos de Minas – R\$10.000,00.
- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE – R\$10.000,00.

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 241 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Associação de Pais e Amigos e Prof. dos Autistas de Patos de Minas – Aquisição de equipamentos e material permanente - R\$2.000,00
- Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$3.000,00

Art. 5º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Casa da Acolhida – R\$5.000,00;
- Casa das Meninas dos Olhos de Deus – R\$4.000,00;

Art. 6º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação Comunitária do Bairro Alto da Colina – R\$2.000,00;
- Associação de Proteção Animal e Ambiental de Patos de Minas – ASPAA – R\$2.000,00;
 - Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoas com Câncer – Pró-Curar-Se. – R\$10.000,00;
 - Associação Anjos da Vida – AADV – R\$5.000,00;
 - Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e Álcool “Casa da Serenidade” – R\$ 2.000,00;
 - Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e Álcool de Patos de Minas “Recanto Flamboyant” – R\$ 2.000,00;

Art. 7º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Alagoas – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

Art. 8º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Areado – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.
- Associação dos Moradores do Bairro Jardim Esperança - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$10.000,00.

Art. 9º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função

10 – Saúde, Subfunção 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; Programa 0021 – Assistência Farmacêutica:

- Lions Clube de Patos de Minas Centro –Desenvolvimento do Programa de Doação de fralda geriátrica – R\$5.000,00.

Art. 10. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 12 – Educação; Subfunção 368 – Educação Básica; Programa 0016 – Educação Básica:

- Caixa Escolar Professor Aristides Memória – aquisição de equipamentos e material permanente – R\$7.000,00;
- Caixa Escolar Abdias Caldeira Brant (Alagoas) – aquisição de equipamentos e material permanente – R\$3.000,00;
- Caixa Escolar Doutor Paulo Borges – aquisição de equipamentos e material permanente – R\$1.000,00.

Art. 11. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 391 – Patrimônio Histórico, Art e Arqueológico; Programa 0014 – Patrimônio de Todos Nós:

- Associação das Folias de Reis de Patos de Minas e Região – R\$5.000,00;
- Moçambique Vila Operária – Locação de ônibus e realização de Eventos Culturais – R\$2.000,00;

Art. 12. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0013 – Cidade da Cultura e Promoção ao Turismo:

- Associação das Marias Artesãs de Patos de Minas – R\$2.000,00

Art. 13. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 06 – Segurança Pública; Subfunção 181 – Policiamento; Programa 0002 – Planejamento e Gestão Municipal:

- Associação dos Policiais Militares de Patos de Minas (manutenção do PROERD)- R\$5.000,00.

Art. 14. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0012 – Esporte, Lazer e Eventos para a Comunidade:

- Administração do Estádio Zama Maciel – Adezma – para a realização de eventos esportivos e aquisição de material esportivo – R\$2.000,00.
- Associação Paraolímpica Patense – APP – R\$2.000,00.

Art. 15. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 10 – Saúde; Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0022 – Assistência Especializada Ambulatorial e Hospitalar e Apoio Diagnóstico:

- Lions Clube de Patos de Minas Centro – Aquisição de cadeiras de rodas – R\$2.000,00;
- Rotary Clube Patos de Minas – Aquisição de cadeiras de rodas para manutenção do banco de cadeiras de rodas – R\$2.000,00.

Art. 16. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 13 – Cultura; Subfunção 391 – Patrimônio Histórico, Art. E Arqueológico; Programa 0014 – Patrimônio para todos Nós:

- Conselho Central de Patos de Minas da Sociedade São Vicente de Paulo – aquisição de instrumentos musicais folias de reis. – R\$1.000,00.
- Associação dos Amigos da Igreja Nossa Senhora das Dores do Areado para obras de recuperação da Igreja Nossa Senhora das Dores do Areado – R\$2.000,00.

Art. 17. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 10 – Saúde; Subfunção 301 – Atenção Básica; Programa 0019 – Atenção Básica à Saúde:

- Rotary Club Patos de Minas Guaratinga – Para desenvolvimento do Programa Banco de Óculos – R\$12.000,00

Art. 18. Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.04.122.0002.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES– FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Projeto de Lei nº 4514/2017 – Orçamento 2017.

Art. 19. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 20. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de janeiro de 2017.

NIVALDO TAVARES DOS SANTOS
Vereador